

EDITAL EXTERNO Nº 008/2018/FUNDESJ/USJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO (SUBSTITUTO) PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO USJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ, Profa. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Ensino Superior, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis nº 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e executado sob a responsabilidade da FUNDESJ – Fundação Educacional de São José, destinado à contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais leis e normas municipais aplicáveis à espécie.
- 1.2** O edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, as listas de classificação, os resultados de recursos, convocações e todos os demais atos do Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e/ou no site www.usj.edu.br.
- 1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4** Fica designado como local de atendimento deste Processo Seletivo Simplificado:

Posto de Atendimento ao Candidato:

Local: Fundação Educacional de São José – FUNDESJ, localizada na Avenida Acioni Souza Filho, 403 – 1º andar – Beira Mar de São José, SC – Fone/Fax (48) 3381-7465.

Horário de atendimento: Nos dias úteis, das 14h00min às 19h00min.

- 1.5** A interposição de recursos deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação de inscritos e do resultado final, podendo ser feita presencialmente, na FUNDESJ, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por e-mail endereçado a gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br
- 1.6** Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão, ou a substituição de quaisquer documentos entregues.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Da Taxa de Inscrição

2.1.1. A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por **disciplina de 5 h/a**, deverá ser creditada através de depósito/DOC/transferência bancária na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2.

2.1.2. O candidato que efetuar o pagamento da taxa em cheque, somente terá sua inscrição efetivada após a compensação deste, sem prescindir do cumprimento das demais exigências.

2.1.3. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído, em hipótese alguma, por destinar-se a cobrir custos com todo o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Dos procedimentos para realizar a inscrição

2.2.1. A inscrição poderá ser feita, presencialmente, na FUNDESJ, no endereço e horário previstos no item 1.4, ou ainda por e-mail endereçado a gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br.

2.2.2. No caso de inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá entregar, no endereço e horário previstos no item 1.4, a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, e
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e
- c) Fotocópia do Currículo da Plataforma Lattes, e
- d) A cópia autenticada **ou** a cópia acompanhada dos documentos originais que comprovam as informações constantes do Currículo Lattes referentes à experiência profissional e docente, e à titulação exigida (**Graduação**: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; **Especialização**: Diploma ou Certificado de Conclusão; **Mestrado ou Doutorado**: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente).

2.2.3. No caso de inscrição via E-MAIL, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia escaneada da Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, além da cópia escaneada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, e
- b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e
- c) Currículo da Plataforma Lattes, e
- d) Documentos que comprovam as informações constantes do Currículo Lattes, referentes à: experiência profissional e docente, e à titulação exigida (**Graduação**: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; **Especialização**: Diploma ou Certificado de Conclusão; **Mestrado ou Doutorado**: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente).

2.2.4. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre o dia **09 a 21 de janeiro de 2019**.

2.2.5. O horário de atendimento para as inscrições feitas presencialmente na FUNDESJ, localizada no endereço citado no item 2.2.1 deste edital, é das **14h00min às 19h00min**.

2.2.6. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

2.3 Da isenção de pagamento da taxa de inscrição

2.3.1. Para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.438/2006 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à FUNDESJ, **até o dia 14 de janeiro de 2019** (data de protocolo de entrega na FUNDESJ ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição e do documento que comprove sua condição de doador de sangue de acordo com os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 4.438/2006.

2.3.2. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 3 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de **14 de janeiro de 2019**.

2.3.3 Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 5.006/2010 (isenção da taxa de inscrição para candidatos desempregados) entregar pessoalmente ou encaminhar via SEDEX à FUNDESJ, **até o dia 14 de janeiro de 2019** (data de protocolo de entrega na FUNDESJ ou data de postagem dos correios), cópia do Requerimento de Inscrição, cópia dos documentos para comprovação desta condição:

- a) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- c) Declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.3.4. A relação dos candidatos contemplados com a isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada **no dia 15 de janeiro de 2018**, pelo site www.usj.edu.br e no mural da FUNDESJ.

2.3.5. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da inscrição, caso seja de seu interesse, poderá proceder conforme o item 2.1.1 deste edital, até o dia 21 de janeiro de 2019, último dia previsto para pagamento da inscrição.

2.3.6. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição.

2.4. Da homologação das inscrições

2.4.1. A homologação das inscrições será divulgada no **dia 24 de janeiro de 2019**, pelo site www.usj.edu.br

2.4.2. Caso o nome do candidato não conste do relatório das inscrições deferidas, o mesmo deverá encaminhar, **até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2019**, e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br, com requerimento solicitando a regularização da inscrição informando, obrigatoriamente, nome completo, número de telefone e endereço eletrônico para contato. O candidato ainda deverá anexar ao requerimento a cópia do Requerimento de Inscrição devidamente autenticado pela Agência Bancária ou cópia da autenticação impressa pelo terminal de autoatendimento, ou ainda cópia da autenticação gerada pelo pagamento via internet, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.3. A FUNDESJ irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone, no dia 26 de janeiro de 2019, quando será publicada a homologação final no site da instituição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo avaliará os conhecimentos e habilidades dos candidatos através dos seguintes instrumentos:

Primeira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

Segunda etapa: Prova Didática, de caráter classificatório.

3.2 A primeira e a segunda etapas serão de responsabilidade da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 A prova de títulos é a primeira etapa do presente processo seletivo, sendo que só serão admitidos à segunda etapa, os 3 (três) primeiros classificados, em cada disciplina, nesta primeira etapa.

4.2 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da data de publicação deste Edital; e

b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese; e

c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.

4.4 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

4.5 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (área de Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre, e/ou;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;

d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Os comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, poderão ser:

a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;

b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos, a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;

c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;

d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

e) nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual;

f) para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.7 Na análise da comprovação de que trata o item 4.6, a área da disciplina será entendida como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade.

4.8 Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Protocolos da sede administrativa do USJ, sita à Rua Jair Vieira, nº 76, Kobrasol – São José – SC, no horário de 15h00m às 20h00m, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo e ficará à disposição do responsável até 30 dias após esta data. Após esse período, o material será incinerado.

4.9 Caso o candidato não apresente a documentação exigida neste edital, ou não cumpra pelo menos um dos requisitos exigidos, será compulsoriamente desclassificado, nesta etapa do processo.

4.10 O resultado da Prova de Títulos deverá ser divulgado na data de **30 de janeiro de 2019**, no site do USJ e no mural da sede administrativa do USJ.

4.11 O candidato que desejar solicitar recurso deverá, **até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2019**, encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br, ou por meio de requerimento entregue junto ao Setor de Protocolos na sede administrativa do USJ.

4.12 No dia **01 de fevereiro de 2019**, será divulgado, no site do USJ e no mural da sede administrativa do USJ, a homologação do resultado da Prova de Títulos.

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1 Desta etapa do processo seletivo, só poderão participar os 3 (três) primeiros classificados na primeira etapa (Prova de Títulos).

5.2 Os candidatos que não obtiverem a classificação requerida para a convocação para a Prova Didática, serão desclassificados do presente processo seletivo.

5.3 A Prova Didática tem por objetivo avaliar as competências técnicas e comportamentais do candidato para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Professor de Ensino Superior para o qual se inscreveu.

5.4 A Prova Didática será aplicada no dia **05 de fevereiro de 2019**, em horários e locais que serão informados no site www.usj.edu.br, no dia **01 de fevereiro de 2019**.

5.5 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento da convocação e da data, horário e local da realização da prova didática.

5.6 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário da respectiva prova didática, munidos de documento de identificação.

5.7 **O tema da prova didática será único para todos os candidatos de cada disciplina, e será correspondente ao primeiro item das ementas do Anexo IV deste Edital.**

5.8 A ordem de prestação da prova didática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com o número de inscrição de cada candidato no concurso público.

5.9 A avaliação da prova didática por parte da Banca Examinadora obedecerá aos critérios expostos no quadro do Anexo III deste Edital.

- 5.10** A Banca Examinadora do Concurso Público deverá ser constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de Mestre. A composição da Banca Examinadora será divulgada quando da convocação para a Prova Didática.
- 5.11** O parecer final da Banca Examinadora somente é passível de recurso à vista de manifestação estrita de ilegalidade.
- 5.12** A Prova Didática será realizada na presença do candidato e da Banca Examinadora, ficando vedada a presença de outros candidatos ou de outras pessoas, e qualquer tipo de registro pelos concorrentes. A Banca Examinadora poderá, a seu critério e para orientar a avaliação dos candidatos, fotografar, filmar ou gravar em áudio e vídeo a Prova Didática, com o que os candidatos concordam e expressamente autorizam no momento que se inscreverem no presente processo seletivo.
- 5.13** Os sons e imagens eventualmente gravados não poderão ser copiados, cedidos ou transmitidos por qualquer meio.
- 5.14** Poderão estar presentes à Prova Didática, além do candidato a ser avaliado e os membros da Banca Examinadora, os membros da Comissão Organizadora do presente processo seletivo.
- 5.15** A Prova Didática consistirá na apresentação de 1 (uma) aula com a duração mínima de 15 (quinze) minutos e a duração máxima de 20 (vinte) minutos. Caberá unicamente ao candidato o controle da duração da aula, que será interrompida pela Banca Examinadora ao final do tempo previsto, permitindo-se unicamente o tempo suplementar de 2 minutos para as considerações finais.
- 5.16** Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, um plano de aula impresso em 3 (três) vias de igual teor que deverá indicar a duração da aula.
- 5.17** O candidato poderá utilizar os recursos didáticos que julgar adequados, sendo de sua única responsabilidade a aquisição, instalação e operação de qualquer equipamento e/ou recurso que desejar utilizar, não podendo ter auxílio de outra pessoa nem usar qualquer equipamento de rádio/transmissão/recepção ou telefonia durante a prestação da prova.
- 5.18** Caberá à Fundação Educacional de São José o fornecimento de um ponto de energia elétrica para eventual ligação do equipamento, não sendo responsável pelo fornecimento de quaisquer outros materiais, bem como pela queda ou qualquer problema de fornecimento de energia elétrica.
- 5.19** Será disponibilizado quadro e equipamento multimídia de projeção, não sendo responsabilidade da organização do Concurso a incompatibilidade de equipamento ou sistema operacional ou não funcionamento de cabos ou quaisquer outros materiais.

5.20 A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da prova e não prestará informações sobre a avaliação aos candidatos. Os resultados da avaliação serão publicados nos termos do Edital.

5.21 A Banca Examinadora poderá se manifestar ao final da apresentação do candidato por um período de até quinze (15) minutos para questionamentos.

5.22 Serão desclassificados da Prova Didática, e conseqüentemente do presente processo seletivo, os candidatos que:

1. Não comparecerem ou chegarem com atraso, por qualquer motivo, à Prova Didática; e/ou
2. Obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero); e/ou
3. Deixarem de atender a qualquer das normas do Edital e do presente instrumento de convocação.

6. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Média Final dos candidatos, expressa com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será calculada com base na fórmula abaixo:

$$MF = [(NPT \times 4) + (NPD \times 6)] / 10$$

Sendo:

MF – Média final

NPT – Nota da prova de títulos

NPD – Nota da prova didática

6.2 A classificação será por ordem decrescente de pontos, conforme a nota obtida na média final.

6.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03.

6.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova de títulos;

- c) Maior titulação;
- d) Maior tempo de docência no magistério superior.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1 O resultado final será publicado em Edital, no dia **06 de fevereiro de 2019**, no endereço www.usj.edu.br, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga/disciplina do Anexo IV do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

7.3 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.

7.4 Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.

7.5 A seleção e a classificação dos candidatos será feita por portaria designando Comissão própria, expedida pela FUNDESJ, e divulgada no site da USJ, na mesma data de divulgação deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

8.1. Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos, cabe pedido de revisão à Comissão de Avaliação, desde que solicitado presencialmente na sede administrativa do USJ, em endereço e horário previstos no item 1.4 deste edital, ou ainda, encaminhado para o endereço eletrônico gestaopessoasusj@pmsj.sc.gov.br, **desde que respeitado o prazo de 24 horas após a data da publicação.**

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **após julgados os possíveis recursos impetrados**, será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pelo Reitor do USJ, sendo publicado **no dia 08 de fevereiro de 2019**, no DOM (Diário Oficial dos Municípios), no Mural da Sede Administrativa da Reitoria e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

9. Cronograma das atividades

Data	Atividades
------	------------

De 09 a 21/01/2019	Período de Inscrições.
Dia 14/01/2019	Prazo final para os pedidos de isenção de taxa de inscrição.
Dia 15/01/2019	Resultado da relação de isentos.
Dia 24/01/2019	Divulgação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado.
Dia 25/01/2019	Período de Recursos da homologação das inscrições.
Dia 28/01/2019	Divulgação da homologação final das inscrições.
Dia 30/01/2019	Resultado da Avaliação da Prova de Títulos.
Dia 31/01/2019	Data Final para Pedidos de Recursos sobre o Resultado da Prova de Títulos.
Dia 01/02/2019	Divulgação dos horários das Provas Didáticas.
Dia 01/02/2019	Resultado da Classificação final da Prova de Títulos, pós recursos.
Dia 05/02/2019	Realização das Provas Didáticas.
Dia 06/02/2019	Divulgação do Resultado Final.
Dia 07/02/2019	Período de Recursos sobre a Prova Didática e o Resultado Final.
Dia 08/02/2019	Homologação do Resultado Final.

10. Das Vagas do Processo Seletivo Simplificado:

10.1 As vagas do Processo Seletivo Simplificado estão relacionadas no Anexo IV.

10.2 As disciplinas e os dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

11. Carga Horária Semanal / Titulação / Remuneração Mensal

11.1 O professor selecionado perceberá uma remuneração mensal, de acordo com a carga horária das disciplinas, já acrescido do Descanso Semanal Remunerado, da seguinte forma:

- a) Para disciplina de 05 (cinco) horas-aula semanais, e conforme a titulação: Especialização R\$ 560,95/ Mestrado: R\$ 658,48/ Doutorado: R\$ 960,45;
- b) Para disciplina de 02 (duas) horas-aula semanais, e conforme a titulação: Especialização R\$ 224,38/ Mestrado: R\$ 263,39/ Doutorado: R\$ 384,18.

12. Da contratação:

12.1.O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis nº 4.955/2010 e 5.388/2014, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital, e na legislação em vigor.

12.2.O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) imediatamente e por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos.

12.3.O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.

12.4.Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

12.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

12.6.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 21 de Dezembro de 2018.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Edital nº 008/2018/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor
Substituto Por Tempo Determinado**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Identidade:	Órgão Emissor:	Uf:	Data de Emissão:
Cpf:	Data de Nascimento:	Sexo: () Masc. () Fem.	
Nacionalidade:	Visto Permanente: () Sim () Não		
Endereço Residencial (Rua / Av.):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Tel:	Cel:
E-mail:			

ÁREA DE INSCRIÇÃO
Código Vaga: ()
Disciplina de Inscrição: _____

São José, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Disciplina: _____

Curso: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado
1. PÓS-GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO *poderá pontuar apenas a titulação mais alta.	Máximo: 3,0	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	3,0	
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	2,0	
1.3 Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	1,5	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,0	
1.5 Especialização em área distinta da disciplina	0,5	
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA	Máximo: 3,0	
2.1 0,30 pontos por semestre completo		
3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM OUTRAS DISCIPLINAS	Máximo: 2,0	
3.1 0,20 pontos por semestre completo		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA	Máximo: 2,0	
4.1 0,2 ponto por ano completo		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

ANEXO III**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO(A)	
CURSO	
DISCIPLINA	
TEMA DA AULA	
DATA E HORÁRIO	

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	<ul style="list-style-type: none">• Demonstrou domínio sobre os conceitos e princípios do tema exposto;• Apresentou plano de aula com coerência e clareza, em conformidade com o tema da aula;• Apresentou habilidades de análise e de síntese;• Relacionou o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo (disciplina) da qual faz parte;• Situou o conteúdo no contexto no qual foi produzido;• Estabeleceu a relação entre o tema e o conhecimento atual;• Utilizou de maneira correta, a terminologia científica;• Adequou a bibliografia ao tema abordado.
0 a 3 pontos	Sub-total:
Sequência lógica e coerência do conteúdo	<ul style="list-style-type: none">• Iniciou a partir de uma tese ou conceituação;• Desenvolveu a aula com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos;• Apresentou argumentos convergentes e divergentes;• Propiciou a elaboração de conclusões;• Expôs o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.
0 a 2 pontos	Sub-total:

Correção na linguagem, clareza da comunicação, habilidade didática	<ul style="list-style-type: none">• Correção na linguagem;• Clareza da comunicação;• Demonstrou habilidade didática, conseguindo transmitir com objetividade e plenitude, o conteúdo proposto;• Demonstrou capacidade de empatia e de bom relacionamento interpessoal.
0 a 3 pontos	Sub-total:
Emprego apropriado dos recursos didáticos	<ul style="list-style-type: none">• Utilizou adequadamente os recursos e métodos como meios auxiliares na abordagem do conteúdo;• Usou recursos e métodos como formas de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.
0 a 2 pontos	Sub-total:
TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS:	

OBS:

1. Antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca;
2. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos 3 (três) membros da banca examinadora.

ANEXO IV – QUADRO DE DISCIPLINAS – 2019-1

CÓDIGO DA VAGA	CURSO	DISCIPLINA	FASE	DIA DA SEMANA E HORÁRIO	EMENTA	REQUISITOS
1.1	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	Banco de Dados I (5h/a)	2ª	Sexta-feira / Das 18h30 às 22h00	Conceitos de banco de dados. Modelos conceituais de informações. Modelos de dados: relacional, redes e hierárquicos. Modelagem de dados conceitual, lógica e física. Linguagem de definição e linguagem de manipulação de dados (DDL e DML). Teoria relacional: dependências funcionais e multivaloradas, formas normais. Restrições de integridade e de segurança em banco de dados relacional. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD): objetivo e funções. Tipos de sistemas gerenciadores de banco de dados. Linguagens de declaração e de manipulação de dados. Caracterização de abordagens não-convencionais de bancos de dados. Integração de bancos de dados.	Graduação em Computação ou em área correlata, com pós-graduação na área da disciplina.
2.1	Ciências Contábeis	Contabilidade IV (5h/a)	4ª	Quarta-feira Das 18h30 às 22h00	Ajuste a Valor Presente, Valor Justo, Redução ao Valor Recuperável (<i>Impairment</i>), DFC Demonstração do Fluxo de Caixa – Métodos Direto e Indireto, DVA - Demonstração do Valor Adicionado.	Graduação em Ciências Contábeis, com pós-graduação na área da disciplina.
2.2	Ciências Contábeis	Teoria da Contabilidade (68h)	6ª	Quinta-feira Das 18h30 às 22h00	Evolução do Pensamento Contábil; Escolas e Doutrinas da Contabilidade; Teorias Descritiva e Prescritiva; Princípios Fundamentais da Contabilidade; Critérios de Mensuração e Avaliação: Ativo e Passivo, Receitas e Despesas, Ganhos e Perdas.	Graduação em Ciências Contábeis, com pós-graduação na área da disciplina.